

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CARAGUATATUBA – CMDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, neste ato representada pelo seu Secretário WILBER SCHMIDT CARDOZO, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 2º, do Anexo do Decreto Municipal 173, de 10 de Outubro de 2014, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que, em 15 de fevereiro de 2022, das 14h00min às 17h00min, no Auditório Maristela de Oliveira – FUNDACC – Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, sito à Rua Santa Cruz nº 396, Centro, Caraguatatuba, será realizada uma Assembléia Geral da qual poderão participar quaisquer pessoas físicas e jurídicas interessadas, para eleição, por voto secreto, de **04 (quatro) representantes da Sociedade Civil**, membros titulares e seus respectivos suplentes, que irão compor as vagas de representatividade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, em conjunto com os demais representantes designados pela Lei Municipal nº 2.467, de 15 de Março de 2019, a saber: 09 representantes do Poder Público Municipal e mais 05 representantes da sociedade civil, sendo 01 da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, 01 da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba, 01 da Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba, 01 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba e 01 do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba, perfazendo 18 membros, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é órgão de caráter permanente, participativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoria do Poder Público Municipal, constituindo-se num órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, tendo como atribuição auxiliar no estudo, apreciação, análise, planejamento, formulação e divulgação do desenvolvimento urbano do Município, nos termos dos artigos 103 a 108, da Lei Orgânica Municipal, inclusive quanto à participação na elaboração da revisão do Plano Diretor, entre outras, como também exercer as atribuições do extinto GAT- Grupo de Apoio Técnico e da Coordenadoria de Planejamento Urbano, mediante análise, orientação e emissão de parecer nos casos específicos de usos determinados por lei municipal vigente que



discipline o zoneamento e o uso e ocupação do solo, ou sempre que surgirem conflitos em sua interpretação, entre outras atribuições.

Os interessados à candidatura somente poderão participar do processo de eleição mediante prévia inscrição.

As pessoas jurídicas que se candidatarem a membro representante da sociedade civil devem estar vinculados a Sindicato, Órgão de Classe, Associação de Bairros, ONGs, Entidades ou Associações e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, desde que a entidade representada esteja juridicamente constituída e em regular exercício, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

As pessoas físicas que se candidatarem a membro representante da sociedade civil não precisam demonstrar vínculo com qualquer entidade e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Urbanismo localizada à Av. Brasil nº 749, Sumaré, Caraguatatuba, e deverão ser entregues no período de 15 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, no horário das 09h00min às 14h00min.

Para a inscrição do candidato a membro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o interessado deverá protocolar requerimento de inscrição (em anexo) devidamente preenchido, acompanhado das cópias simples, solicitadas pelo presente Edital, conforme segue:

Pessoas físicas:

- Registro Civil (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH) e CPF/MF (titular e suplente);
- Comprovante de Residência (máximo de 03(três) meses) e demais qualificações (estado civil e profissão);

- Comprovação do grau de escolaridade, se graduado, apresentar diploma/certificado (titular e suplente);

Pessoas jurídicas

- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho; e,
- Registro Civil (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH) e CPF/MF, comprovante de endereço residencial, Comprovação do grau de escolaridade (se graduado, apresentar diploma/certificado) e demais qualificações (estado civil e profissão) dos representantes indicados (titular e suplente).

Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente e membro nato do CMDU, que coordenará os trabalhos.

1.1 Cronograma de atividades:

DATAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO
De 15/12/2021 (quarta-feira) a 28/01/2022 (sexta-feira)	Período de inscrição mediante apresentação dos documentos listados no Edital.	Das 09h às 14h.
De acordo com os protocolos de entrega até 04(quatro) dias úteis após o prazo final (02/02/2022- quarta-feira)	Análise dos documentos apresentados para inscrição.	***
03/02/2022 (quinta-feira)	Publicação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	Site – Diário Oficial
De 04/02/22 A 09/02/2022	Prazo de Recursos das inscrições indeferidas.	Das 09h às 14h.
De 10/02/22 A 11/02/2022	Análise e julgamento dos Recursos.	***
14/02/2022 (segunda-feira)	Divulgação dos candidatos APTOS ao Pleito Eleitoral.	Site – Diário Oficial

15/02/2022 (terça-feira)	ELEIÇÃO DO CMDU	Votação: Das 14h às 17h. Apuração: a partir das 17h30min.
16/02/2022(quarta-feira)	Publicação dos Membros Eleitos do CMDU – Decreto Municipal – Gestão 2022/2023	Site – Diário Oficial
Agendar após o pleito eleitoral (entre os dias 17 a 19/02/2022)	Posse dos novos Membros do CMDU em reunião ordinária.	1ª chamada: 09h 2ª chamada: 09h15min.

2. DA ELEIÇÃO

O desenvolvimento da Assembleia Geral, para eleição dos membros representantes da sociedade civil, terá a seguinte organização:

1ª Parte – da Abertura da Eleição:

I - a sessão terá início na data e horário previstos no edital, sendo que o Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, já previsto em Regimento Interno;

II - esclarecimentos sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil;

III - o Coordenador escolherá uma pessoa para secretariar os trabalhos, ficando responsável pela elaboração final da Ata de Eleição dos membros representantes da sociedade civil.

2ª Parte – da Apresentação dos candidatos:

A Apresentação ocorrerá de forma oral pelos candidatos (titular e suplente) e suas justificativas em breve relato, demonstrando seu interesse quanto à participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, num prazo de 10 (dez) minutos para cada representatividade. Se o prazo estabelecido for excedido, o Coordenador poderá interromper o discurso, por questão de ordem.



3ª Parte – da Votação:

Apresentados os candidatos, o processo de escolha dar-se-á por maioria simples em único turno e mediante voto secreto dos eleitores presentes, após preenchimento de cadastro, no ato da votação.

Havendo um único candidato, a eleição poderá se dar por aclamação.

Terá direito a voto qualquer eleitor do Município de Caraguatatuba, maior de 18(dezoito) anos, apresentando documentos oficiais com foto e respectivo Título de Eleitor.

4ª Parte – da Apuração dos votos:

A apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital.

Será eleito aquele com maior número de votos.

Em caso de empate, haverá segundo turno somente entre os empatados, imediatamente após a declaração do plenário dos eleitos.

5ª Parte – do Encerramento da Eleição:

A eleição será encerrada pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante, que se dará após a apuração dos votos, divulgação dos eleitos e elaboração da ata devidamente assinada pelos representantes eleitos e três eleitores, além de Lista de Presença que constará como Anexo I da respectiva Ata.

6ª Parte – da Posse dos Eleitos:

A posse dos Conselheiros Eleitos dar-se-á imediatamente após a declaração do plenário dos eleitos.

A nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Caraguatatuba dar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



3. DOS RECURSOS

Conceder-se-á prazo para interposição de recursos no período de 04 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2022, imprerivelmente.

Os interessados deverão apresentar seus recursos na Secretaria Municipal de Urbanismo, em dias úteis e no horário de expediente, das 09h00min às 16h30min.

Os recursos deverão ser fundamentados e apontar claramente os pontos verificados controversos.

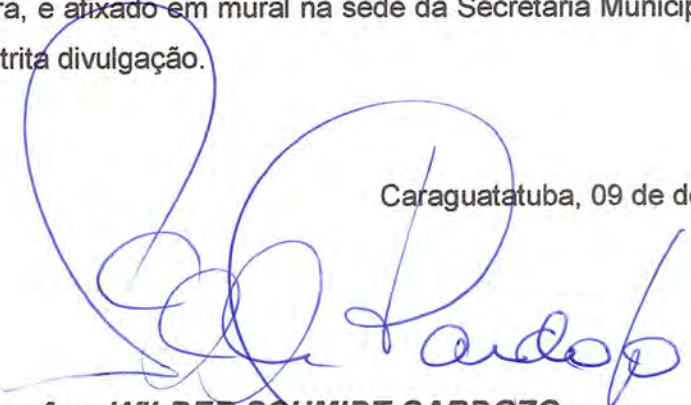
4. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o devido e geral conhecimento de todos e, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura, e afixado em mural na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a mais ampla e irrestrita divulgação.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2021.


Arq. WILBER SCHMIDT CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO
e PRESIDENTE DO CMDU